



00200.134627/2019-73  
07.01.02.10 (21/2015)

# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

OFÍCIO P N.º 1071

Junte-se ao processado nº

PLC

nº 27, de 2018

ASSUNTO: Encaminha Requerimento nº: 292 / 19

Em 06/09/2019

*Jose Roberto Leite de Matos*

José Roberto Leite de Matos  
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Diadema, 06 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Venho à presença de V.Exa. para encaminhar o requerimento supracitado, de autoria do Vereador **Márcio Paschoal Giudicio Júnior**, que foi aprovado pelo plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 05 / 09 / 2019.

Sendo apenas o que se apresenta para o momento, reitero a V.Exa. os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vereador **Revelino Teixeira de Almeida**  
**(Pretinho do Água Santa)**  
Presidente

Exmo. Sr.  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF  
mab





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Diadema, **APROVADO**  
05 SET 2019  
Presidente

## REQUERIMENTO Nº 292 / 19

PROCESSO Nº 421 / 19

**REQUEIRO** à Douta Presidência desta Casa de Leis, em conformidade com os termos regimentais, que seja registrado na ata da presente sessão um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao Senado Federal por reconhecer os animais como seres sencientes, ou seja, dotados de natureza biológica e emocional e passíveis de sofrimento.

**REQUEIRO**, ainda, que cópias da presente propositura sejam enviadas à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ao Departamento de Zoonoses de Diadema, ao Presidente do Senado Federal, ao gabinete do Senador Álvaro Dias, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao gabinete do Deputado Federal Ricardo Izar, ao Ministério do Meio Ambiente e à Comissão de Meio Ambiente da 62ª Subseção da OAB de Diadema.

### JUSTIFICATIVA

O Plenário do Senado Federal aprovou na quarta-feira, dia 07/08/2019, o projeto de lei que cria o regime jurídico especial para os animais. Pelo texto (PLC 27/2018), os animais não poderão mais ser considerados objetos. Como foi modificada no Senado, a matéria retorna para a Câmara dos Deputados.

De iniciativa do deputado Ricardo Izar (PP-SP), o projeto estabelece que os animais passam a ter natureza jurídica *sui generis*, como sujeitos de direitos despersonalizados. Eles serão reconhecidos como seres sencientes, ou seja, dotados de natureza biológica e emocional e passíveis de sofrimento.

O texto também acrescenta dispositivo à Lei dos Crimes Ambientais (Lei 9.605, de 1998) para determinar que os animais não sejam mais considerados bens móveis para fins do Código Civil (Lei 10.402, de 2002). Com as mudanças na legislação, os animais ganham mais uma defesa jurídica em caso de maus tratos, já que não mais serão considerados coisas, mas seres passíveis de sentir dor ou sofrimento emocional.







# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

(continuação do Requerimento nº 292/19)

O senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), relator do projeto na Comissão de Meio Ambiente (CMA), destacou que a nova lei não afetará hábitos de alimentação ou práticas culturais, mas contribuirá para elevar a compreensão da legislação brasileira sobre o tratamento de outros seres. Segundo o senador, não há possibilidade “de pensarmos na construção humana se a humanidade não tiver a capacidade de ter uma convivência pacífica com as outras espécies”.

Randolfe lembrou que outros países como França, Portugal, Nova Zelândia e Espanha já adotaram posição parecida no reconhecimento dos animais como sujeitos de direito. Ele disse que se trata de uma matéria muito simples, que encontra oposição apenas por conta das “rinhas de galo”. Randolfe também destacou que o texto do projeto não compromete o comércio e a criação de animais. Na visão do senador, o projeto representa uma parte da evolução da humanidade.

“É um avanço civilizacional. A legislação só estará reconhecendo o que todos já sabem: que os animais que temos em casa sentem dor e emoções. Um animal deixa de ser tratado como uma caneta ou um copo e passa a ser tratado como ser senciente”, destacou o senador, lembrando que a ciência também já confirmou esse entendimento.

Randolfe acrescentou um parágrafo ao texto reunindo emendas feitas pelos senadores Rodrigo Cunha (PSDB-AL) e Otto Alencar (PSD-BA) para ressaltar do alcance do projeto os animais empregados na produção agropecuária, em pesquisa científica, e os que participam de manifestações culturais registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, como é o caso da vaquejada.

Segundo o senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG), o projeto não afeta o mundo do agronegócio, mas é uma manifestação de humanidade e civilidade. O senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) disse que o debate sobre o projeto revela “a nossa humanidade”. Para o senador, a pessoa que admite o sofrimento gratuito dos animais é desumana. Ele negou que o projeto possa prejudicar o setor agropecuário e defendeu o texto como uma evolução no âmbito jurídico. Anastasia ainda lembrou que um projeto de





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

(continuação do Requerimento nº 292/19)

sua autoria (PLS 351/2015), que trata do mesmo tema, já foi aprovado no Senado há quatro anos, e aguarda votação na Câmara dos Deputados.

Artistas e ativistas da causa dos animais estiveram no Senado para acompanhar a votação. A ativista Luisa Mell e as atrizes Paula Burlamaqui e Alexia Dechamps visitaram o presidente Davi Alcolumbre, para pedir a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2019.

Pela bancada do Partido Verde – PV:

  
VEREADOR MÁRCIO JÚNIOR

  
VEREADOR DR. ALBINO CARDOSO

  
VEREADOR ZÉ DO BLOCO

  
VEREADOR PAULO BEZERRA

  
VEREADOR RODRIGO CAPEL

  
VEREADOR TALABI

